

LEI Nº 4.709 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado a aquisição de veículos para a execução do Programa de Ações Articuladas (PAR) e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial, no valor de 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado a aquisição de Veículos para o Transporte Escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300642, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Município de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05 DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

08.05.12.		Educação
08.05.12.361.	Ensino	Fundamental
08.05.12.361.00047.	Ensino	Regular
08.05.12.365.0041.1.101	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES/P.A.R.	
4.0.00.00.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS	
4.4.20.00.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
4.4.20.93.00.00.00	- Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.720,00

4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 424.280,00
(Recurso: 1143 - FNDE/TC PAR 201300642)

**TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$ 426.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201300642 – Processo nº. 23400008462/2013-91, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas no valor de.....
.....R\$ 424.280,00

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Termo de Compromisso PAR PAR nº. 201300642 – Processo nº. 23400008462/2013-91, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 1.720,00

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E
CONVÊNIOS.....R\$ 426.000,00**

Art. 3º - O todo ou parte do recurso do Termo de Compromisso, constante no Artigo 1º desta Lei, caso não for liberado ainda durante o exercício de 2.013, deverá ser incorporado na previsão Orçamentária do próximo exercício financeiro de 2.014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de dezembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.